



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2024	DESPACHO Aprovado em ____/____/2024
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requeiro as Vossas Excelências, cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, e após a manifestação do Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, a adoção de iniciativa de Projeto de Lei que cria a **Política Intersetorial de Fomento à Mecanismos Complementares de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica**, no Município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção de iniciativa de Projeto de Lei que cria a **Política Intersetorial de Fomento à Mecanismos Complementares de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica**, no Município de Campina Grande/PB. A necessidade de um Projeto de Lei que institua a Política Intersetorial de Fomento à Mecanismos Complementares de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, é fundamentada em uma série de razões que destacam a importância de fortalecer as ações voltadas para o combate à violência contra as mulheres e o amparo das vítimas.

Em primeiro lugar, a violência doméstica é um problema persistente e grave, afetando inúmeras mulheres em todo o estado. Essa forma de violência não apenas compromete a integridade física e psicológica das vítimas, mas também gera um impacto negativo sobre a sociedade como um todo. A criação de uma política intersetorial específica é fundamental para garantir que as mulheres em situação de violência doméstica tenham acesso a medidas complementares de proteção e apoio.

A abordagem intersetorial promove a integração de diferentes setores governamentais, como segurança, saúde, assistência social e educação, no enfrentamento da violência doméstica. Isso assegura uma resposta mais abrangente e coordenada, atendendo às necessidades específicas das vítimas. Além disso, a criação de mecanismos complementares de defesa fortalece o sistema de proteção à mulher, tornando-o mais eficaz e ágil na prevenção, no atendimento e na punição dos agressores.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.


Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

ANEXOS

Outro aspecto relevante é o papel da prevenção, que deve ser uma parte central dessa política. Promover a conscientização e a educação sobre a violência doméstica é fundamental para prevenir novos casos e para empoderar as mulheres a buscar ajuda. Mecanismos complementares, como campanhas de sensibilização e a oferta de apoio psicossocial, são cruciais para esse fim.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela reforça o compromisso do Estado da Paraíba em cumprir as obrigações nacionais e internacionais de garantir os direitos das mulheres, incluindo os previstos na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e na Lei Maria da Penha. A promoção da igualdade de gênero e o combate à violência doméstica são princípios fundamentais para uma sociedade justa e equitativa.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Gabinete do Exmo. Governador do Estado da Paraíba;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319
gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br – <https://www.camaracg.pb.gov.br>